LEI MUNICIPAL Nº.: 2.862/2012, DE 24 DE ABRIL DE 2012

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"PAULO KYOSHI SUGAI",** a atual Rua VS – 06, localizada no Bairro Village Sul.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal